

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos**, com finalidade estatutária compatível, especializada na prestação de serviços técnicos de **planejamento, organização e execução de concurso público**, nos termos do **art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A instituição contratada será responsável pela execução integral das atividades necessárias à realização do certame, compreendendo, todas as etapas de concurso público do município.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de concurso público constitui exigência constitucional para o provimento de cargos efetivos na Administração Pública, conforme dispõe o **art. 37, inciso II, da Constituição Federal**, assegurando o ingresso no serviço público mediante critérios objetivos, isonômicos e impessoais.

O concurso público revela-se instrumento essencial para a seleção de profissionais qualificados, aptos ao desempenho das atribuições legais dos cargos, contribuindo para a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento adequado às demandas da coletividade.

A contratação de **instituição brasileira sem fins lucrativos**, com reconhecida atuação na organização de concursos públicos, mostra-se adequada e compatível com o interesse público, além de encontrar amparo legal no **art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021**, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação.

3. VALOR DE REFERÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Natureza do Valor Contratual

O valor da contratação será **variável**, em razão da impossibilidade de previsão exata do número de candidatos inscritos, adotando-se modelo de remuneração indireta custeado por meio das taxas de inscrição, conforme entendimento consolidado por vários Entes Públicos no Brasil.

Não haverá utilização de recursos do orçamento municipal, inexistindo despesas diretas para orçamento do Município de Itajaí.

3.2 Faixas de Remuneração

O contrato poderá prever valores globais por faixas de inscrições homologadas, bem como valor unitário por inscrição excedente, conforme parâmetros abaixo:

- Até 2.500 inscrições: R\$ 337.500,00
- De 2.501 a 5.000 inscrições: R\$ 675.000,00
- De 5.001 a 7.500 inscrições: R\$ 958.930,00
- De 7.501 a 10.000 inscrições: R\$ 1.123.350,00
- De 10.001 a 12.500 inscrições: R\$ 1.289.580,00
- De 12.501 a 15.000 inscrições: R\$ 1.452.090,00
- De 15.001 a 17.500 inscrições: R\$ 1.616.330,00
- De 17.501 a 20.000 inscrições: R\$ 1.778.840,00
- Acima de 20.000 inscrições: R\$ 73,00 por inscrição homologada

Os valores incluem todos os custos necessários à execução integral do objeto, não cabendo qualquer repasse adicional à Administração. A definição dos valores de cada faixa de inscrições homologadas foi realizada a partir da **estimativa de arrecadação proveniente das taxas de inscrição**,

fixadas em **R\$ 120,00 para cargos de nível médio** e **R\$ 150,00 para cargos de nível superior**, adotando-se como referência uma **média ponderada de arrecadação** compatível com a distribuição usual de cargos em concursos públicos. Essa arrecadação potencial constitui a fonte exclusiva de custeio da contratação, não implicando utilização de recursos do orçamento municipal.

Na faixa **até 2.500 inscrições**, considera-se que a arrecadação mínima estimada, mesmo em cenário conservador, é suficiente para cobrir o valor global de **R\$ 337.500,00**, o qual representa o patamar necessário para absorver os custos fixos estruturais do certame.

Na faixa **de 2.501 a 5.000 inscrições**, o valor estimado de **R\$ 675.000,00** decorre da ampliação proporcional da arrecadação, mantendo relação direta com o crescimento do número de inscritos. O montante reflete a incorporação dos custos variáveis adicionais, sem ultrapassar a capacidade de pagamento gerada pelas taxas arrecadadas.

Nas faixas **de 5.001 a 7.500 inscrições (R\$ 958.930,00)** e **de 7.501 a 10.000 inscrições (R\$ 1.123.350,00)**, o cálculo considera que a arrecadação adicional supera os acréscimos de custo, permitindo a diluição dos custos fixos iniciais. Assim, o crescimento do valor pago à contratada ocorre em ritmo inferior ao crescimento da arrecadação potencial, evidenciando ganho de escala e racionalidade econômica.

A partir da faixa **de 10.001 a 20.000 inscrições**, a arrecadação proveniente das taxas de inscrição cresce de forma significativa, enquanto os custos marginais por candidato se reduzem. Por essa razão, os valores globais das faixas aumentam de forma incremental e controlada, mantendo sempre compatibilidade com a arrecadação estimada e assegurando a sustentabilidade financeira do modelo.

Por fim, na hipótese de **mais de 20.000 inscrições homologadas**, o valor unitário de **R\$ 73,00 por inscrição** foi definido com base no custo marginal efetivo por candidato, representando menos da metade da taxa de inscrição cobrada. Esse critério garante que a remuneração da contratada permaneça limitada ao necessário para a execução dos serviços adicionais, destinando-se o excedente da arrecadação ao Município, em estrita observância aos princípios da economicidade, proporcionalidade e interesse público.

3.3 Taxas de Inscrição e Pagamento

As taxas de inscrição serão fixadas no edital do concurso, observada a legislação municipal aplicável. Os valores arrecadados deverão ser **registrados e recolhidos na conta do órgão público**, nos termos do **art. 56 da Lei nº 4.320/1964**.

O pagamento à instituição contratada será realizado da seguinte forma:

- 60% após a homologação das inscrições;
- 30% após a realização das provas objetivas;
- 10% após a homologação do resultado final.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Compete à instituição contratada executar todas as etapas operacionais do concurso público, compreendendo, de forma exemplificativa:

- elaboração dos editais e comunicados do certame;
- gerenciamento das inscrições e atendimento aos candidatos;
- elaboração, aplicação e correção das provas;

- processamento de resultados e emissão de relatórios;
- apoio técnico à homologação do resultado final.

As regras específicas do certame, critérios de avaliação, notas mínimas, fases eliminatórias e classificatórias **serão definidas exclusivamente no edital**, não integrando o presente Termo de Referência.

5. LOCAIS DE EXECUÇÃO

As atividades serão executadas sob responsabilidade da instituição contratada, utilizando-se de locais previamente definidos para aplicação das provas no Município de Itajaí/SC, bem como de estrutura própria para as etapas preparatórias e de processamento.

6. CRONOGRAMA

A instituição contratada deverá apresentar **cronograma detalhado de execução**, contemplando todas as fases do concurso público, o qual será submetido à aprovação da Administração.

O prazo global estimado para conclusão do certame é de até **6 (seis) meses**, podendo ser ajustado mediante justificativa e concordância da Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

Constituem obrigações da instituição contratada:

- executar integralmente o objeto contratado, com observância da legislação aplicável;

- garantir sigilo, segurança e lisura das informações e das provas;
 - disponibilizar banco de dados e relatórios digitais à Administração;
 - assegurar acessibilidade e atendimento especializado aos candidatos, conforme legislação vigente;
 - observar integralmente a **Lei nº 13.709/2018 – LGPD**, na qualidade de operadora dos dados pessoais.
-

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município de Itajaí:

- instituir **Comissão Organizadora do Concurso**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do certame;
- aprovar e publicar o edital do concurso;
- homologar e divulgar o resultado final;
- fiscalizar a execução contratual.

A Comissão Organizadora é órgão da Administração, distinto da Banca Examinadora, que será de responsabilidade da instituição contratada.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência estabelece as condições, obrigações, responsabilidades e normas que devem ser seguidas pela empresa contratada e pela Administração Municipal, garantindo a lisura, transparência e eficiência na realização do Concurso. A empresa contratada deverá observar rigorosamente todas as normas legais, regulamentos e procedimentos previstos neste Termo de Referência, respondendo integralmente por quaisquer falhas ou irregularidades que

possam ocorrer durante a execução dos serviços. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, acompanhará e fiscalizará todas as fases do processo, podendo solicitar informações, relatórios ou ajustes sempre que necessário, assegurando a correção e a transparência do certame.

Todos os documentos, relatórios, bancos de dados, provas e demais materiais produzidos são de propriedade do Município de Itajaí, devendo ser entregues ao final do processo e mantidos em sigilo durante toda a execução. Eventuais situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidas em conjunto pela Administração Municipal e pela empresa contratada, sempre observando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme o disposto na Constituição Federal e legislação municipal aplicável.

Este Termo de Referência poderá ser complementado ou ajustado por aditivos, quando houver necessidade de adequações técnicas ou legais, desde que devidamente formalizados pelas partes.

Itajaí, 06 de novembro de 2025.

Jefferson Davi de Espíndula

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas